



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP: 76.863-000 – Rio Crespo - RO
CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - 69-3539-2017 – e-mail: sercreurb.2017@outlook.com
Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Titular do Cargo: Marília Araújo Botelho de Azevedo Faria

Cargo: Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Edson da Aparecida Dias

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente visa justificar a aquisição de materiais de construção civil para atender as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Rio Crespo. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos da Secretaria de Urbanismo, no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade. Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração. A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Essa aquisição de materiais de construção para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas necessidades desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários da secretaria, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias públicas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Contratada deve estar devidamente licenciada/registrada junto à entidade sanitária e ambiental competente; possuir quadro de pessoal tecnicamente qualificado e legalmente habilitado no registro de classe competente para a execução dos serviços; utilizar produtos químicos de qualidade, que estejam devidamente registrados e nas dosagens permitidas em lei, devendo para tanto apresentar as fichas técnicas de todos os produtos que serão utilizados.

3.2. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP: 76.863-000 – Rio Crespo - RO
CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - 69-3539-2017 – e-mail: sercreurb.2017@outlook.com
Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br



3.2.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.2.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.6. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução integral para aquisição de materiais de construção, para utilização desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários da secretaria, é composta pelas seguintes ações:

- a) Instituir o processo administrativo para iniciar a contratação;
- b) Elaborar o ETP, Termo de Referência e Minuta contratual;
- c) Realizar a licitação nos termos autorizados pela autoridade competente.
- d) Gerenciar e acompanhar o cumprimento do Contrato.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo agente de contratação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação dos serviços demandados não será parcelada, ante a impossibilidade do presente objeto.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP: 76.863-000 – Rio Crespo - RO
CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - 69-3539-2017 – e-mail: sercreurb.2017@outlook.com
Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br



8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. A Prefeitura Municipal de Rio Crespo possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O atendimento das necessidades de manutenções e reparos realizados nas praças, jardins, calçadas e vias públicas; execução de todas as políticas de desenvolvimento urbano, como o controle urbano, o planejamento de tráfego de uso do solo e de espaços públicos, utilizando esses materiais na fabricação de caixarias para calçadas, reparos nas vias públicas como limpeza, pinturas do meio fio e calçadas. Mantendo o ambiente da cidade organizado e adequado para os moradores do Município de Rio Crespo-RO.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada; o levantamento do orçamento estimado da licitação; a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo; atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais; os benefícios pretendidos são adequados; os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade; entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Rio Crespo-RO, 03 de Junho de 2024.

Marilia Araújo Botelho de Azevedo
Secretária M. de Serviços Urbanos

Equipe técnica:

Mônica Portugal da Silva
Matrícula nº1732

